



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ  
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

**DECRETO nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*Declara nulos todos os vínculos e contratos de trabalho de natureza precária com o Município de Santa Cruz do Piauí nos termos que especifica, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí – PI;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí deve ser precedida de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas de títulos;

**CONSIDERANDO** o art.37, II da Constituição Federal, bem como o conteúdo da Súmula 363 do Tribunal Superior do Trabalho;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados nulos todo e qualquer contrato de trabalho ou mesmo vínculo de trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí e suas Secretarias com quaisquer servidores ou empregados públicos que tenham sido contratados, após a Constituição Federal de 1988, sem prévia aprovação em concurso público.

Art. 2º Ficam exonerados todos os servidores ou empregados que tenham vínculo ou contrato com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí e suas Secretarias na situação descrita neste decreto, sendo declarado extinto o vínculo de trabalho com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 02 de janeiro de 2017.**

**FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO**

Prefeito de Santa Cruz do Piauí